



ENARA - Executiva Nacional das
Associações Regionais de Arquivologia
Arquivistas unidos pelo fortalecimento da profissão!!!

Plenária: Normalizações e Políticas Arquivísticas

ISDF: uma nova norma para a recuperação do contexto*

Vitor Manoel Marques da Fonseca

Vice-presidente do Committee on Best Practices and Standards – ICA

Presidente da Câmara Técnica da Normalização da Descrição Arquivística - CONARQ

1 – Introdução

A visão de descrição arquivística está em processo de profunda modificação. Até pouco tempo atrás, quando se falava de descrição em arquivos, a única idéia que ocorria aos profissionais era a da descrição de documentos e as discussões que se colocavam giravam em torno dos elementos de informação que nela deveriam, obrigatoriamente, constar: a notação, o conteúdo (incluindo a tipologia documental e os envolvidos), a data e, quando fosse o caso, o local onde o documento havia sido produzido.

Mesmo depois do avanço que representou o surgimento da *ISAD(G)*: Norma geral internacional de descrição arquivística em 1994¹, parte dos profissionais da área não se apercebeu da mudança que o conceito de descrição vinha sofrendo. Com a *ISAD(G)*, os arquivistas passaram a dispor de uma estrutura comum de descrição, o que até então era impensável, na medida em que a tradição da área era afirmar que a especificidade de cada conjunto documental acarretava, como corolário, a necessidade de uma descrição especial, de modo a atender à singularidade da documentação.

Nesse sentido, as primeiras mudanças teóricas e práticas provocadas pela Norma estavam baseadas numa estrutura padronizada de informações, com a descrição multinível e com a incorporação de novos termos e pequenas alterações a conceitos tradicionais – código de referência (em lugar de notação ou cota), título (para o que habitualmente chamávamos denominação, assunto ou conteúdo) e datas de produção, datas de acumulação e datas-assunto (quando, antes, normalmente, trabalhávamos apenas com datas ou datas-limite).

* Texto apresentado em sessão do III Congresso Nacional de Arquivos, Rio de Janeiro, Out/2008.

¹ Data da 1ª edição; a 2ª edição, aquela em vigor, é de 1999, foi apresentada á comunidade arquivística mundial no Congresso Internacional de Arquivos de Sevilha, em 2000, e foi publicada em português em 2001.



ENARA - Executiva Nacional das
Associações Regionais de Arquivologia
Arquivistas unidos pelo fortalecimento da profissão!!!

Essas mudanças eram fruto de uma alteração ainda maior, o próprio conceito de descrição arquivística, e isso teria grandes repercussões sobre o trabalho técnico e sobre o surgimento de novas normas.

2 – O novo conceito de descrição arquivística

No Glossário de termos associados às regras gerais² constava, após a advertência de que as definições deviam ser entendidas como específicas para aquele documento, as definições dos diferentes termos utilizados tecnicamente na Norma. Quanto à descrição arquivística, afirmava-se:

A elaboração de uma curada representação de uma unidade de descrição e de suas partes componentes, caso existam, por meio da extração, análise, organização e registro de informação que sirva para identificar, gerir, localizar e explicar documentos de arquivo e o contexto e o sistema de arquivo que os produziu.
Este termo também se aplica ao produto desse processo.

A novidade foi marcada pelo fato de se considerar que a descrição arquivística também tem como objetivo explicar o contexto da produção do arquivo. Esse termo, contexto, sempre foi fundamental na prática dos arquivos, ainda que tenha permanecido subjacente ao arcabouço teórico da Arquivologia. Quando o Princípio da Proveniência foi pela primeira vez enunciado por Natalis de Wally em em 24 de abril de 1841, o que se proclamava era que os documentos de um mesmo produtor deviam ser mantidos juntos, de modo a se evitar pulverizá-los ao se distribuí-los por classes temáticas ou para colocá-los em ordem cronológica, prejudicando-lhes o sentido, uma vez que perdiam sua significação original, isto é, ficavam descontextualizados.

O entendimento tradicional da idéia de contexto sempre levou os arquivistas a buscarem informações sobre os produtores dos conjuntos documentais. Caso esses produtores fossem indivíduos, tratava-se de elaborar uma biografia com informações básicas, como datas de nascimento e morte, filiação, relações de parentesco e de amizade, formação acadêmica e atividades profissionais. No caso de famílias, informações semelhantes eram buscadas para todos os membros presentes, de alguma maneira, na documentação. No caso de instituições, buscavam-se dados que permitissem a elaboração de uma história administrativa,

² CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. *ISAD(G)*: norma geral internacional de descrição arquivística: segunda edição, dotada pelo Comitê de Normas de descrição, Estocolmo, Suécia, 19-22 de setembro de 1999, versão final aprovada pelo CIA – Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001, p. 4-6.



registrando-se os atos de criação, as diversas alterações de competências, as diferentes feições administrativas que assumiu ao longo de sua existência. Em alguns casos, pretendeu-se até utilizar os organogramas como base para sistemas de arranjo que distribuiriam a documentação de acordo com sua origem administrativa, o chamado arranjo estrutural.

Assim, quando a norma ISAAR(CPF): norma internacional para registro de autoridade arquivística para entidades coletivas, pessoas e famílias foi apresentada no Congresso Internacional de Arquivos em Pequim, 1996, ela era familiar ao trabalho arquivístico. Entretanto, não foi considerada muito importante e quase não foi utilizada, o que terminou por fazer com que alguns teóricos a ela se referissem como “a norma esquecida”.³

Em 2004, durante o Congresso Internacional de Arquivos em Viena, o então Comitê de Normas de Descrição apresentou sua segunda edição.⁴ É verdade que, desde então, vem sendo mais e mais utilizada,⁵ mas ainda falta muito para que seja uma norma “popular” entre os profissionais.

Algumas dificuldades podem ser aqui levantadas como fatores responsáveis por essa situação: por exemplo, o desconhecimento dos profissionais quanto ao que vêm a ser os registros de autoridade, as carências tecnológicas na área para construção de sistemas que permitam a inter-relação de bases de dados separadas, a quantidade crescente de documentos com que se defrontam, quotidianamente, as instituições arquivísticas e até o uso de conceitos pouco habituais entre os arquivos, como o de entidade coletiva. No entanto, talvez a mais influente razão da aparente negligência em relação à ISAAR (CPF) seja o fato de grande parte dos profissionais ainda considerar que a descrição de todos os documentos de um fundo seja, em si, suficiente para a contextualização e que, no máximo, em nível de fundo/coleção, o elemento História administrativa / Biografia da ISAD dê conta de historicizar o acervo.

³ DOHERTY, Teresa. Who, what, when, why? ISAAR(CPF): the forgotten Standard. *Business Archives*, n. 87, p. 185-200. Apud CUNNINGHAM, Adrian. O poder da proveniência na descrição arquivística. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1-2, p. 83.

⁴ CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. *ISAAR(CPF): norma internacional de registro de autoridade arquivística para entidades coletivas, pessoas e famílias : segunda edição*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2004. 99 p. (Publicações técnicas, n. 50)

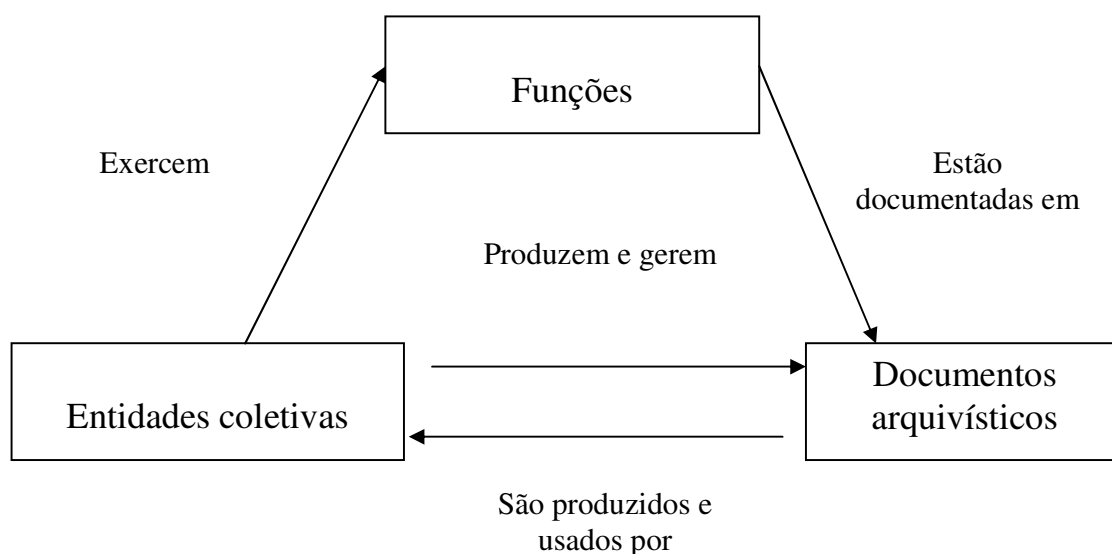
⁵ O Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Portugal) começou, ainda neste ano de 2008, a construir uma base de dados nacional de registros de autoridade arquivística.



3 – Por um contexto mais amplo

A definição de contexto, em seu sentido comum, considera-o a “inter-relação de circunstâncias que acompanham um fato ou uma situação”.⁶ Nesse sentido, informações sobre a história (de vida ou institucional) do produtor de um fundo ajudam, e muito, a compreender o contexto, mas não bastam.

Documentos são gerados por um produtor a partir de suas necessidades concretas de exercer suas funções⁷ e se relacionar com outras entidades. Por isso, para compreender de uma maneira mais completa esses documentos, não basta vê-los apenas na relação com outros documentos e com seu próprio produtor, principalmente quando este é uma entidade coletiva. É preciso entender para que são criados, ou seja, no exercício de quais funções sua existência se faz necessária. Em termos gráficos, a representação da relação entre documentos, seus produtores e as funções que os provocaram pode ser assim representada:⁸



⁶ DICIONÁRIO eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0 Intranet. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2004.

⁷ O CBPN propôs a seguinte definição de função: “Qualquer objetivo de alto nível, responsabilidade ou tarefa prescrita como atribuição de uma entidade coletiva pela legislação, política ou mandato”. Cf. CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. *ISDF*: norma internacional para descrição de funções. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p. 13.

⁸ Idem, p. 36.



Acreditando que a compreensão das funções é fundamental para um entendimento mais completo do contexto da produção dos documentos, e ainda, que as funções são muito mais estáveis que as estruturas administrativas criadas para suas efetivas realizações,⁹ o Comitê de Boas Práticas e Normas (CBPN)¹⁰ do Conselho Internacional de Arquivos (CIA) começou, desde 2004, a estudar a criação de uma norma internacional para descrição de funções.

Essa ação, além de se coadunar com uma antiga aspiração do grupo, a de propor uma norma que favorecesse, de alguma maneira, um processo de indexação de assuntos dos conjuntos documentais custodiados pelos arquivos, teve como pressuposto a idéia de que .funções são especialmente relevantes para servirem de base para a avaliação, arranjo, classificação, descrição, recuperação e análise de documentos.

A partir de experiências de descrição de funções realizadas na Escócia, Austrália, Canadá, Suíça e Estados Unidos, o CBPN começou a idealizar uma norma com alguns requisitos básicos:

- que permitisse, assim como já houvera sido uma preocupação, no caso da ISAAR, a possibilidade de descrições de funções separadas daquelas dos documentos e das entidades coletivas, pessoas e famílias relacionadas, sendo viável relacionar uma descrição de funções a várias entidades coletivas, bem como várias descrições de funções a uma mesma entidade coletiva;
- que pudesse ser usada tanto em ambientes eletrônicos quanto manuais, tendo em vista os diferentes estágios tecnológicos em que se encontram arquivos em um mesmo país ou em diferentes países;
- que garantisse uma estrutura geral, com alguns elementos de descrição obrigatórios, deixando a possibilidade de adequações à cada realidade nacional e institucional.

4 – ISDF: Norma internacional para descrição de funções

⁹ Observações sobre os problemas de criação e extinção de órgãos são magistralmente apresentados e resumidos, sob a ótica de suas repercussões quanto ao Princípio do Respeito aos Fundos, em DUCHEIN, Michel. O respeito aos fundos em Arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. *Arquivo e Administração*, Rio de Janeiro, v. 10-14, n. 1, p.14-33, abr. 1982/ago. 1986

¹⁰ O CBPN é o órgão sucessor do Comitê de Normas de Descrição, que vigorou até 2004.



A norma obedeceu, em suas linhas gerais, à mesma estruturação das demais normas do CIA em vigor. Está dividida em áreas, cada elemento de descrição, identificado por um nome, tem declarados seus objetivos, regra(s) aplicável(is) e exemplos ilustrativos de seu uso. Ao final, dois apêndices, o primeiro com uma representação diagramática das relações entre entidades coletivas, funções e documentos e o segundo com exemplos integrais fornecidos pelos países dos envolvidos com sua redação, inclusive o Brasil.

Seus vinte e três elementos estão divididos em quatro áreas, de Identificação, de Descrição, de Relacionamentos e de Controle, existindo, como na norma ISAAR, um capítulo, de caráter pedagógico, demonstrando uma forma eficiente de relacionar descrições de funções a descrições de entidades coletivas, documentos arquivísticos e outros recursos.

Dos vinte e três elementos, apenas três são obrigatórios: Tipo (5.1.1), Forma(s) autorizada(s) do nome (5.1.2) e Identificador da descrição da função (5.4.1). O Tipo deve ser claramente identificado porque a norma não foi idealizada apenas para funções, mas também para suas subdivisões, isto é, para subfunções, procedimentos operacionais, atividades, tarefas ou transações, de acordo com a hierarquização e terminologia assumida nacional ou internacionalmente. A Forma autorizada do nome permite uma clara identificação, e conseqüente recuperação, do que está sendo descrito e o Identificador garante que se possa aceder, sem dificuldades, à descrição mesma da função aludida.

Todos os demais elementos são optativos, devendo serem usados a partir de sua pertinência e utilidade, critérios avaliados a partir de casos concretos, e consoante às decisões normativas do país ou instituição responsável pela descrição. Do ponto de vista do Brasil, pelo menos um elemento, Outra(s) forma(s) do nome (5.1.4) não nos é útil, já que só possuímos uma língua nacional. Por outro lado, o advento desta norma coloca a necessidade de avançarmos em nosso trabalho normativo, necessitando-se maiores reflexões sobre vocabulários controlados e tesouros, fundamentais para o preenchimento do elemento Classificação (5.1.5).¹¹

¹¹ No momento, acham-se avançadas as discussões entre o corpo técnico do Arquivo Nacional para a elaboração de um vocabulário controlado que dê conta da multiplicidade de assuntos presentes no acervo da Instituição.



As experiências realizadas por algumas instituições cariocas que participaram da discussão da versão preliminar da ISDF, quando em consulta pública mundial, indicaram a especial relevância que, além do elemento História (5.2.3), tem o elemento Legislação (5.2.4). O primeiro permite que possa não só se fornecer indicativos da história do exercício da função, mas também balizá-las cronologicamente, uma vez que o elemento Datas (5.2.1) indica apenas os limites temporais inicial e final. Quanto à Legislação, a identificação precisa de todos, ou pelo menos dos mais relevantes atos normativos que criam, alteram ou extinguem funções garante que esses atos possam ser recuperados na íntegra, permitindo esclarecimentos e solução de dúvidas.

5 – Novas tarefas para os profissionais

Um dos mais importantes argumentos para todo esforço normativo que o Conselho Internacional de Arquivos vem desenvolvendo desde o final da década de 1980¹² é a necessidade e a utilidade do intercâmbio de informações arquivísticas. Foram desenvolvidos por profissionais de vários países projetos de criação de formatos de intercâmbio de dados, como é o caso do *Encoded Archival Description* (EAD), relativo à ISAD(G), o *Encoded Archival Context* (EAC), relativo à ISAAR(CPF), e o *Encoded Archival Guide* (EAG), relativo à norma ISIAH.¹³ A ISDF ressenete-se, até o momento, da criação de um formato de intercâmbio específico, mas acredita-se que isso não tardará, tendo em vista a recepção que vem recebendo pela comunidade arquivística internacional. Grupos de pesquisa em arquivologia, estamos certos, vão se voltar a essa tarefa.

Da parte do CBPN, seu projeto maior para o quadriênio 2008-2012 é o do estudo de modelos relacionais entre as quatro normas do CIA em vigor, de modo que diretivas e orientações sobre a construção de sistemas de descrição envolvendo todo esse cabedal metodológico possa ser plenamente usado pelos profissionais da área, o que redundará, certamente, numa maior qualidade de nosso trabalho e mais eficiente recuperação de informações pelos usuários.

¹² Remonta a 1989 a criação da Comissão *ad hoc* de Normas de Descrição do CIA, depois sucedida pelo Comitê de Normas de Descrição (1996), pela Seção de Normas Profissionais (2004) e agora pelo Comitê de Boas Práticas e Normas (CBPN).

¹³ Norma internacional para descrição de instituições com acervo arquivístico, também lançada no Congresso Internacional de Arquivos de Kuala Lumpur (2008), atualmente em processo de edição em papel pelo Arquivo Nacional.



**ENARA - Executiva Nacional das
Associações Regionais de Arquivologia**
Arquivistas unidos pelo fortalecimento da profissão!!!

Todas essas questões ganharão mais e mais aperfeiçoamentos à medida que a comunidade profissional se envolva com o uso das normas. Não é demais lembrar que as normas são um ponto de partida, mais do que de chegada – elas chamam a atenção para questões fundamentais no trabalho, bem como dão diretrizes para lidar com elas. No entanto, faz-se necessário implementá-las, descobrir formas inteligentes de, utilizando-as, garantir uma informação mais plena de significado aos documentos que custodiamos. E nesse processo não só as normas existentes vão ser aperfeiçoadas quanto, com certeza, a realidade indicará outras áreas carentes de normalização.